

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO EX OFFICIO**

Resumo do 1º Termo "Ex Offício" de prorrogação de vigência do Convênio nº 016/2013, celebrado em 11/11/2013.

CONVENIENTES: PMS / Secretaria Municipal de Saúde
Universidade Federal da Bahia

OBJETO: O presente Termo "Ex Offício" cujo objeto é a prestação de serviços de Saúde ambulatoriais, pelo(a) CONVENIADO(A), integrante da rede de saúde localizado no Município de Salvador, aos usuários do Sistema Único de Saúde em regime de parceria com o poder público municipal, conforme o disposto nas cláusulas do referido Convênio e com o discriminado na Ficha de Programação Física Orçamentária, parte integrante do instrumento, com o objetivo de ajustes no período de execução do referido Convênio

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014

ASSINA:

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2013

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2013 celebrado em 17/05/2013 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Baiana de Ensino Superior Ltda. - ABES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14985/2014

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Associação Baiana de Ensino Superior Ltda. - ABES

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE CURSO

incluir, na Clausula Primeira do referido convênio de cooperação técnica, os cursos de Graduação em Psicologia, Nutrição e Fisioterapia, cujos alunos deverão participar igualmente das atividades de Atenção Básica, desenvolvidas pelos profissionais de saúde da rede municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO E DA CONTRAPARTIDA

incluir na Cláusula Terceira o Curso de Atualização para os trabalhadores administrativos da SMS, que será operacionalizado durante a vigência do convênio

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorrogar a vigência do Convênio nº 008/2013 por mais 02 (dois) anos, a partir de 17/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

KARINA STEFFEN BENFICA
Associação Baiana de Ensino Superior Ltda. - Abes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação da candidata abaixo relacionada, publicada no DOM nº 6.105 de 30/05/2014, do Concurso Público - Edital Nº 01/2011, em cumprimento ao **Mandado de Segurança nº 0558408-21.2014.8.05.0001**.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA FERREIRA LIMA BRAGA	0299846610	304

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de Março de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO****35º LEILÃO - 1ª ETAPA - 2015 / SUCATAS E VEÍCULOS**

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria nº. 504/2013, publicada no DOM do dia 12 de setembro de 2013, com fins de realizar 1ª etapa do 35º Leilão de Veículos removidos ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), situado no Vale dos Barris, s/n - Barris, nesta capital, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução nº. 331/2009, a Resolução nº 449/2013 e a Resolução nº. 179/2005 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), c/c a Lei nº. 8.666/93, c/c a Lei nº. 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal nº. 8.722, de 27/10/1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 25 de março de 2015.

ILMAR SILVA SALES
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Leilão

PROC.: 001	PLACA: NTD5642	MARCA/MODELO: HONDA/ CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310AR060441		
PROPRIETÁRIO: CLAITON CUNHA DE ANDRADE		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

PROC.: 002	PLACA: NTG6285	MARCA/MODELO: YAMAHA/ XTZ 125XX
CHASSI: 9C6KE107090003422		
PROPRIETÁRIO: JOSE FERREIRA BISPO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA		

PROC.: 003	PLACA: NTJ2495	MARCA/MODELO: HONDA/ POP100
CHASSI: 9C2HB0210AR514716		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO SERGIO DUQUE DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

PROC.: 004	PLACA: JPP9295	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08104R019919		
PROPRIETÁRIO: RONALDO MONTEIRO MACHADO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		

PROC.: 005	PLACA: JQL7987	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08107R017607		
PROPRIETÁRIO: SANDISON NORONHA PINELI		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 006	PLACA: JLF2407	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08107R057900		
PROPRIETÁRIO: JOSIVAN DOS SANTOS SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 007	PLACA: JRP1079	MARCA/MODELO: DAFRA/ SPEED 150
CHASSI: 95VCA1G588M023891		
PROPRIETÁRIO: GENILSON CORDEIRO MASCARENHAS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

PROC.: 008	PLACA: NTE6349	MARCA/MODELO: HONDA/ POP100
CHASSI: 9C2HB0210AR105067		
PROPRIETÁRIO: DANILO SILVA REIS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		